



**NF-e**

**Nota Fiscal Eletrônica**

**Fabiano Moreira Ramos**

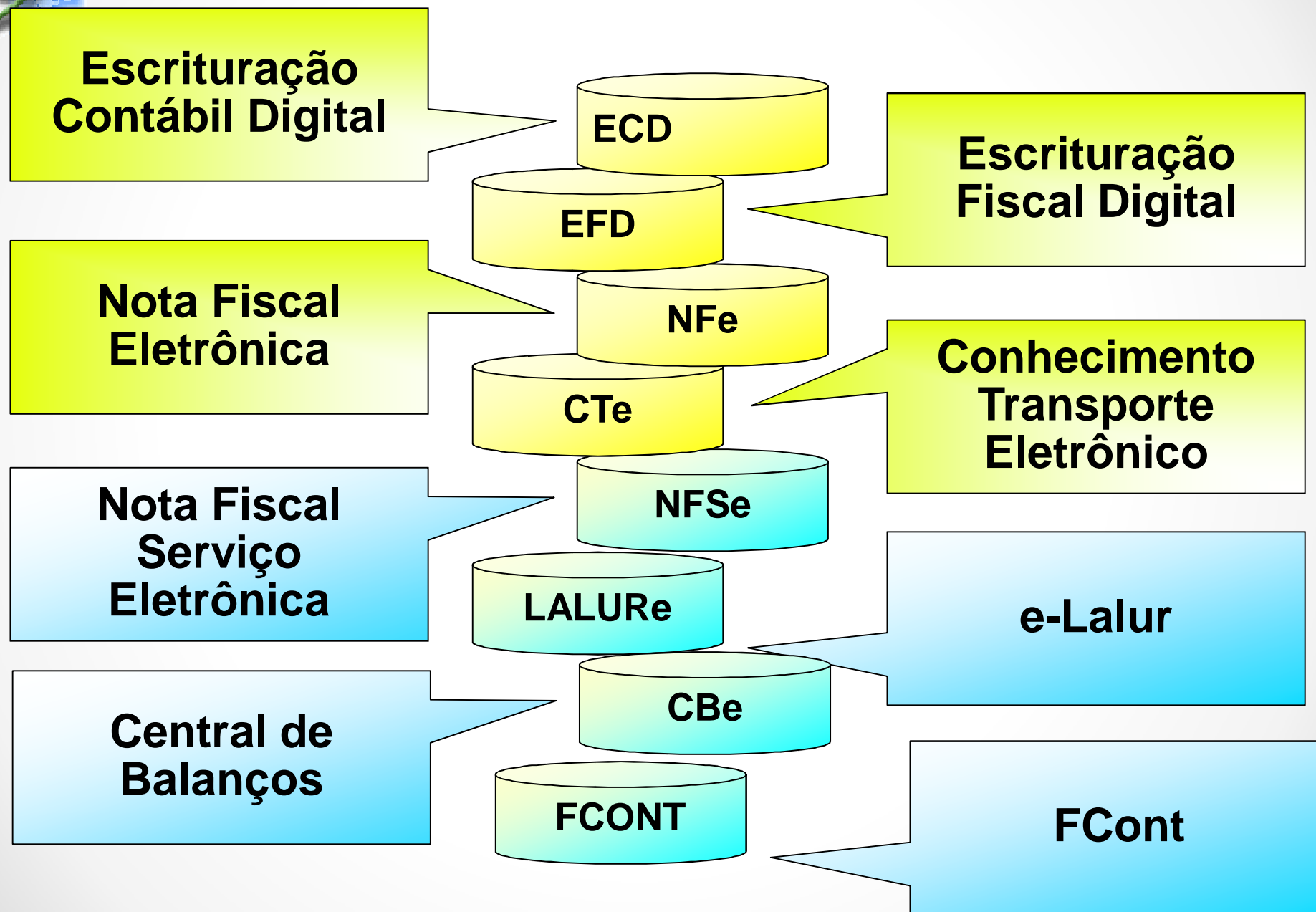
**12.03.2010**

---

---



# SPED - Subsistemas





# NFe – Legislação

- ✓ **Medida Provisória 2.200-2/2001**
- ✓ **Ajuste SINIEF 07/2005**
- ✓ **Protocolos ICMS 10/2007 e 42/2009**
- ✓ **Ato COTEPE ICMS 14/2009 e 42/2009**



# NFe – Legislação

- ✓ **Decreto 29.041/07**
- ✓ **Decreto 29.240/07**
- ✓ **Instrução Normativa 19/07**



# Pré-Requisitos

- ✓ **Certificação Digital**
- ✓ **Credenciamento**
- ✓ **Programa Emissor da NF-e**
- ✓ **Preparação para Contingência**
- ✓ **Programa Visualizador (opcional)**



# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

- Medida provisória 2200-2/2001
- Autoridades Certificadoras de Registro:
  - SERPRO
  - CAIXA ECONÔMICA
  - SERASA
  - RECEITA FEDERAL
  - CERTISIGNI
  - IMPrensa OFICIAL
  - AC JUS
  - ACPR
- Tipos de Certificados
- Site oficial: <http://www.it.gov.br>



# Credenciamento

- Feito pela internet na maioria dos Estados;
  - Observar credenciamento de ofício;
  - Fase de homologação;
  - Fase de produção.
- 
- **SEFAZ CEARÁ**
  - **SEFAZ VITUAL**
    - AMBIENTE NACIONAL
    - RIO GRANDE DO SUL



# **Credenciamento**

## **Instrução Normativa nº 19/2007 e Manual de Credenciamento**

### **✓ Exigências:**

- Certificação digital padrão ICP-Brasil;**
- Preenchimento do Termo de Credenciamento, disponível no sítio <http://nfeh.sefaz.ce.gov.br/credenciamento>;**
- Preparação Contingências:**
  - Contingência Manual**
  - Contingência Eletrônica**





# **Credenciamento**

## **Instrução Normativa nº 19/2007 e**

### **Manual de Credenciamento**

#### **✓ Gráficas Credenciadas:**

- **CALCOGRAFIA CHEQUES DE LUXO BANKNOTE LTDA**
- **INTERPRINT LTDA**



# **Credenciamento**

## **Instrução Normativa nº 19/2007 e**

### **Manual de Credenciamento**

#### **✓ Gráficas Credenciadas:**

- **CASA DA MOEDA DO BRASIL / RJ**
  - **Fone: 021-2414-2205 / 2414-2198**
  
- **AMERICAN BANKNOTE S.A – RJ**
  - **Fone: 021-2585-5118 ou 085-3131-8250**
  
- **THOMAS GREG & SONS LTDA – SP**
  - **Fone: 011-4176-8893 / 4176-8876 ou 085-3219-1289 / 9111-2186**
  
- **J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA - SP**
  - **Fone: 011-3566-8466**
  
- **ARJO WIGGINS LTDA**
  - **Fone: 011-4617-8600**

# **Credenciamento**

## **Instrução Normativa nº 19/2007 e**

### **Manual de Credenciamento**

## **Importante**

O credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de que trata o § 1.º do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 19/07 também alcança todos os contribuintes obrigados ao uso da NF-e, a partir da data definida pelo Protocolos ICMS nº 10/07 e 4209, ainda que não estejam listados no Portal da Nota Fiscal Eletrônica da Sefaz/CE.



# Definição NF-e

- ✓ **Documento digital**
  - ✓ **Emitido e armazenado eletronicamente;**
  - ✓ **Antes do fato gerador;**
  - ✓ **Validade jurídica:**
    - ✓ **Assinatura digital do emitente;**
    - ✓ **Autorização de uso pela Sefaz.**





# **Nota Fiscal Eletrônica**

**Situação Atual - Preâmbulo**



# Situação Atual

**Base 31/01/2010**

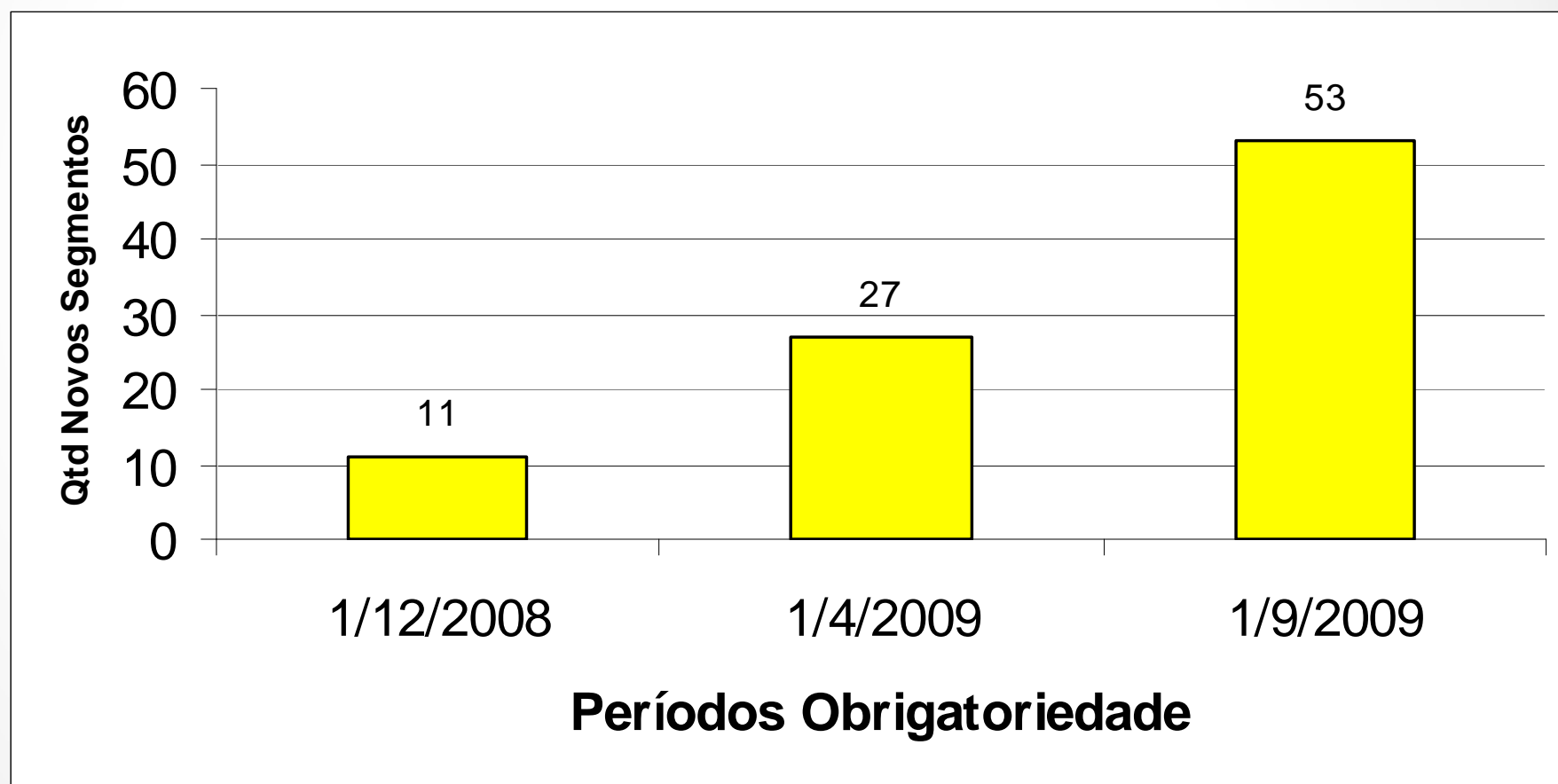
---

- **120.000 empresas emitindo NF-e;**
- **700 milhões NF-e autorizadas:**
  - **Média 2.700.000 NF-e/dia, e**
  - **80.000.000 NF-e/mês.**
- **R\$ 8,6 trilhões em mercadorias;**
- **Em média a NF-e já representa 40% da arrecadação das UF.**



# Segmentos 2009

**Protocolos ICMS 10/07, 30/07, 88/07, 68/08, 87/08**

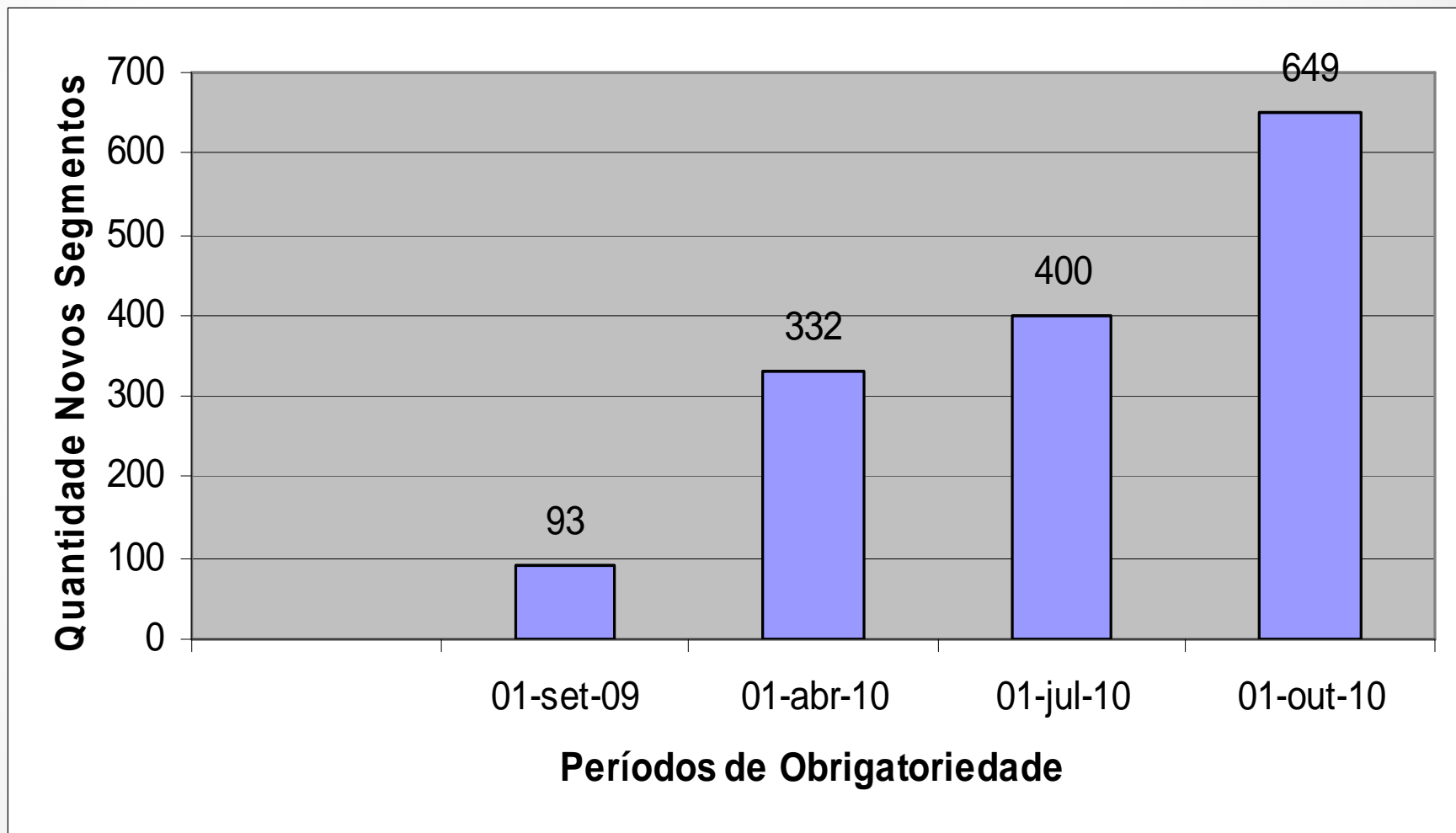






# Segmentos 2010

## Protocolo ICMS 10/07 e 42/09





# **Alternativas Implantação**

- **Aplicação Própria (grandes empresas)**
- **Programa Emissor (pequenas empresas)**



# Aplicação

## Própria

- **A Empresa desenvolve os serviços webservices, conforme manual de integração contribuintes:**
  - **Serviços Webservices de integração:**
    - Autorização NF-e;**
    - Cancelamento de NF-e;**
    - Inutilização de numeração de NF-e;**
    - Consulta da situação atual da NF-e;**
    - Consulta do status do serviço;**
    - Consulta Cadastro.**
- **A empresa promove a adequação dos seus processos internos ao novo modelo de emissão de DF-e.**



# Programa

## Gratuito

**A empresa realiza download do Programa Emissor de NF-e, disponibilizado através do Portal Nacional da NF-e:**

- **<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/emissor.aspx>**

- **Versão de Produção**
- **Versão de Testes**



# Programa Gratuito

Portal da Nota Fiscal Eletrônica :: Emissor de NF-e - Windows Internet Explorer

http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/emissor.aspx

Ministério da Fazenda Destques do governo

## Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas | Legislação e Documentos | Download | Área Restrita | DPEC

> Emissor de NF-e

### :: Emissor de NF-e

Emissor: **versão de produção.**

[Emissor de NF-e](#)

O novo endereço para o download da versão de testes é:

[Emissor de NF-e \(versão de testes\)](#)

Videos abaixo que demostram uma webaula para uso do emissor:

[Cadastrar Emitente](#)

**NF-e Autorizadas**  
Quantidade: 817.934.315  
Total Geral(R\$): 9.974.639.438.207,92

Novo Perguntas Frequentes

Visualizador de NFe e CTe  
SPED Download

Conheça o SPED Sistema Público de Escrituração Digital

Emissor de NF-e SEFAZ-SP


Manual de


Link Para os Portais Estaduais da NF-e

Estados

Link Para Secretarias Estaduais da Fazenda

Estados

  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

 **0800 9782338**  
Central de Atendimento **NF-e**

Sobre o Projeto Nota Fiscal Eletrônica

Concluído Internet | Modo Protegido: Ativado 100%



# Aplicação

## Própria

- **A Empresa desenvolve os serviços webservices, conforme manual de integração contribuintes:**
  - **Serviços Webservices de integração:**
    - Autorização NF-e;**
    - Cancelamento de NF-e;**
    - Inutilização de numeração de NF-e;**
    - Consulta da situação atual da NF-e;**
    - Consulta do status do serviço;**
    - Consulta Cadastro.**
- **A empresa promove a adequação dos seus processos internos ao novo modelo de emissão de DF-e.**



# Programa Gratuito

- **A empresa realiza download do Programa Emissor de NF-e, disponibilizado através do Portal Nacional da NF-e:**
  - **O programa é multi-plataforma e se adequa a qualquer tipo de ambiente operacional;**
  - **Pode ser utilizado em qualquer UF do Brasil;**
  - **Executa todas as funcionalidades previstas para NF-e (XML, Certificado Digital, transmissão e gerenciamento de NF-e emitidas, emissão de DANFE, contingência, etc.).**



**NFe**

# **MODELO OPERACIONAL**

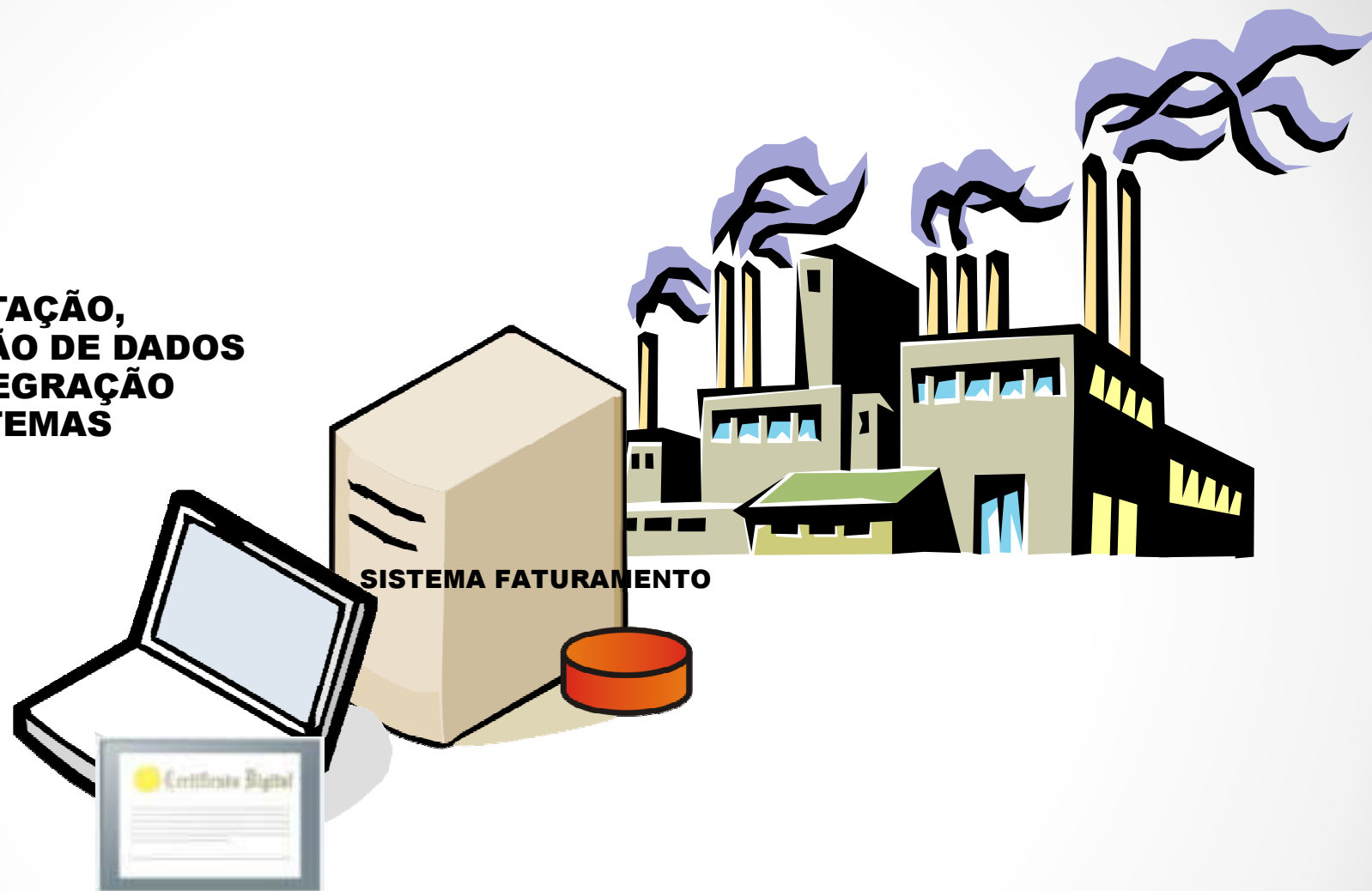






# GERAÇÃO ARQUIVO NFe

**DIGITAÇÃO,  
IMPORTAÇÃO DE DADOS  
OU INTEGRAÇÃO  
SISTEMAS**

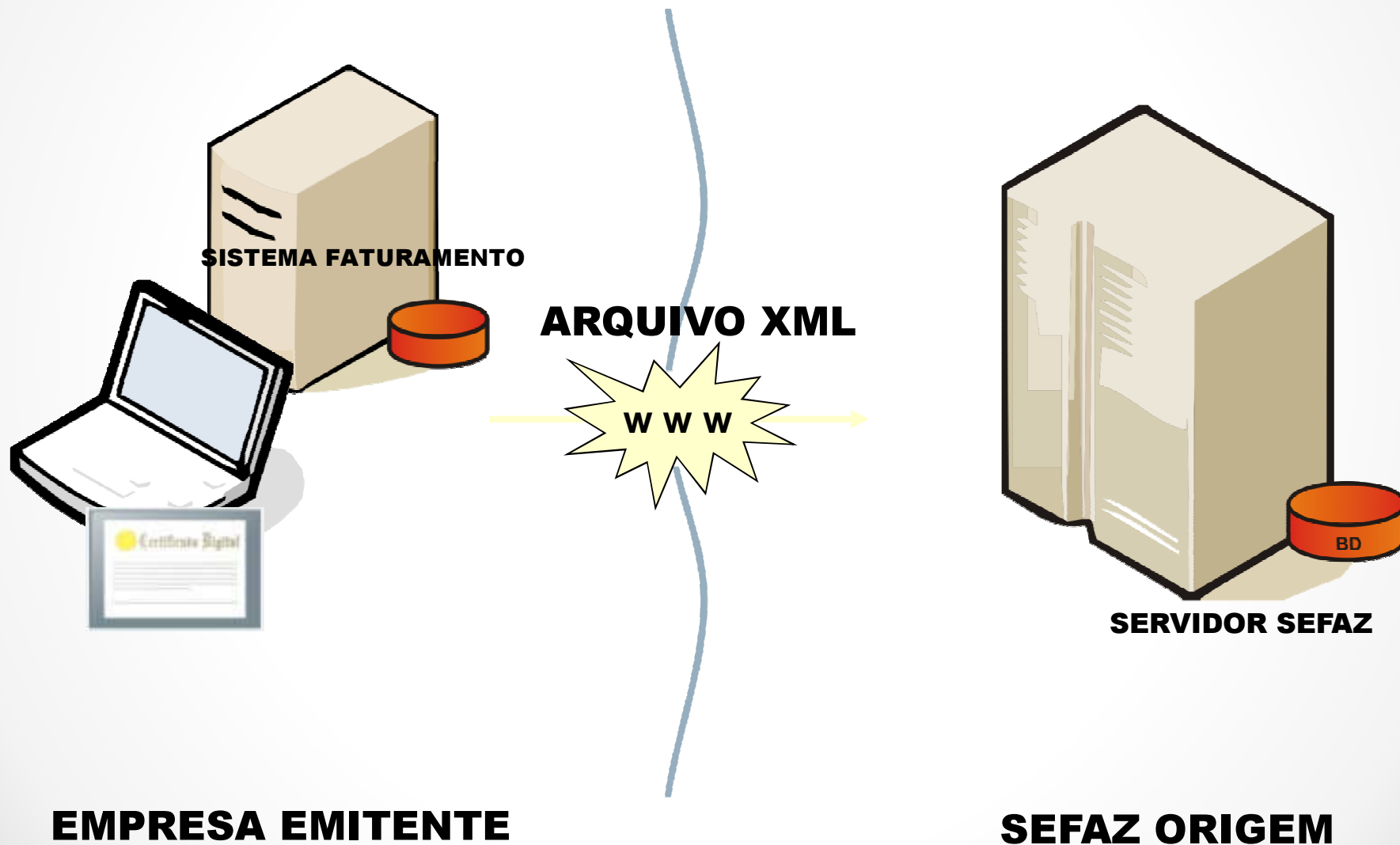


**ASSINATURA DIGITAL**

**EMPRESA EMITENTE**

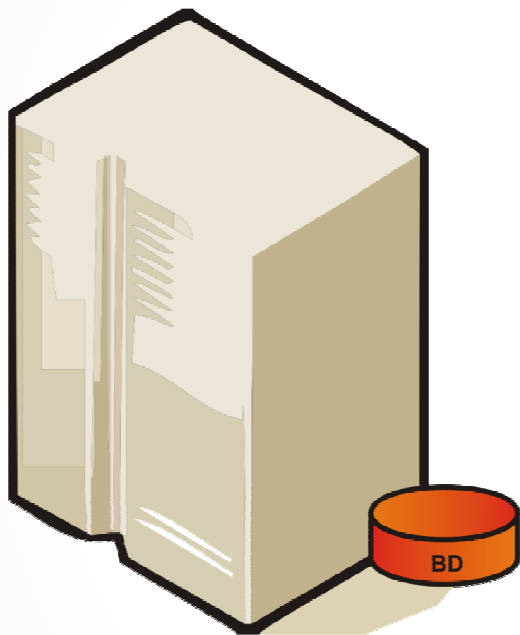


# TRANSMISSÃO PARA SEFAZ





# VALIDAÇÃO DA SEFAZ



**SERVIDOR SEFAZ**

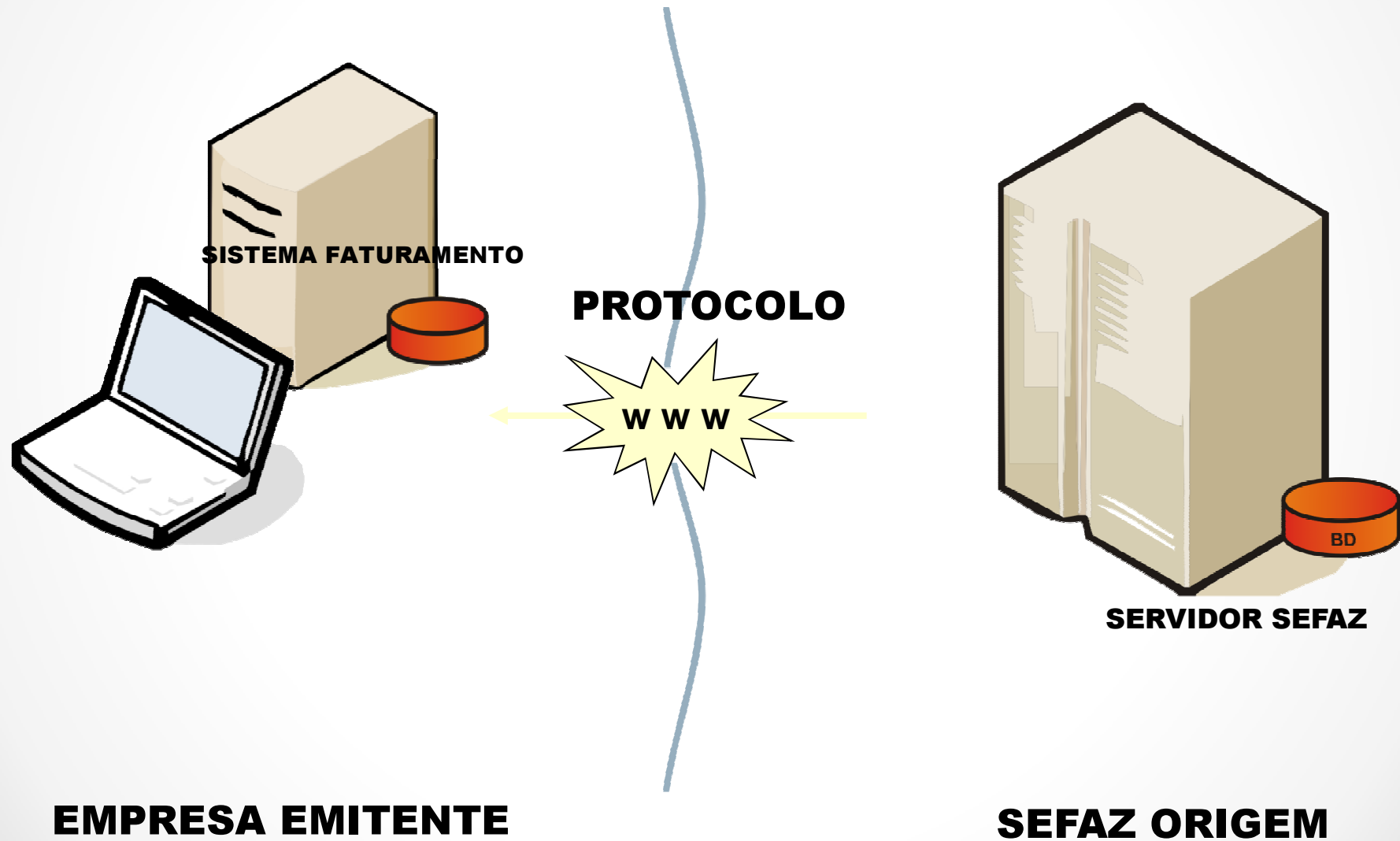
## Validação Recepção:

- Regularidade fiscal do emitente;
- Credenciamento do emitente;
- Assinatura do arquivo digital da NF-e;
- Integridade do arquivo digital da NF-e;
- Leiaute do arquivo (Ato COTEPE);
- Numeração do documento.

**SEFAZ ORIGEM**



# RETORNO DA SEFAZ



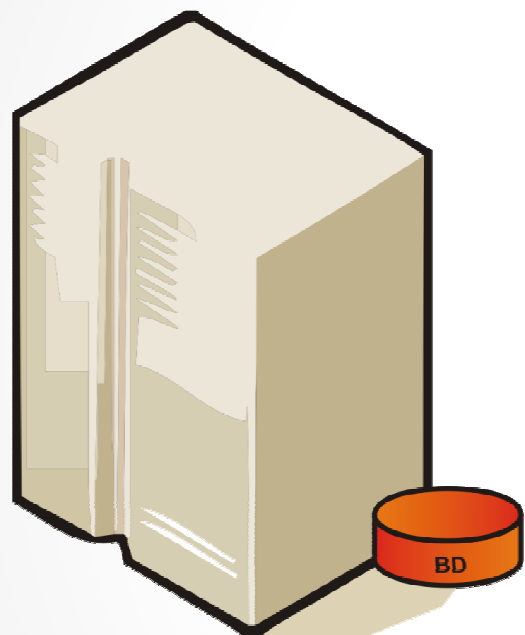


# **SITUAÇÃO RETORNO DA TRANSMISSÃO**

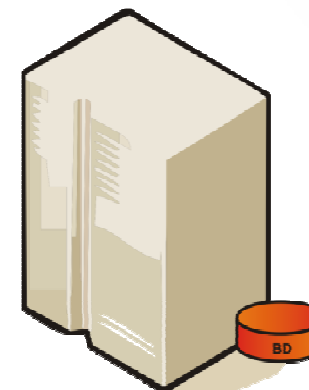
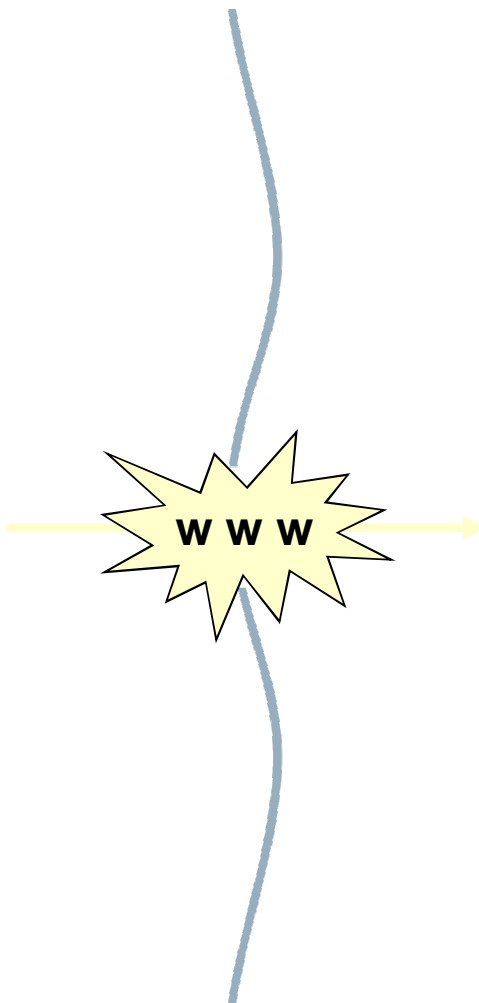
- **Rejeição;**
- **Denegação por irregularidade cadastral do emitente;**
- **Autorização de uso.**



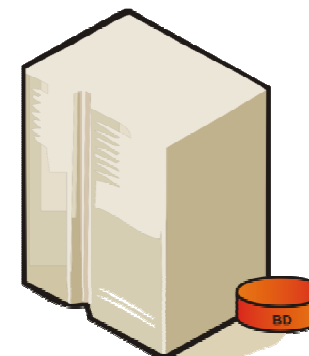
# TRANSMISSÃO PARA RFB E SEFAZ DESTINO



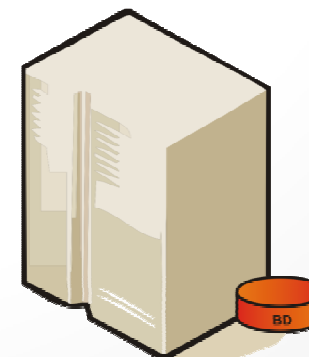
**SEFAZ ORIGEM**



**RECEITA FEDERAL**



**SEFAZ DESTINO/  
EMBARQUE/  
DESEMBARAÇO**



**SUFRAMA**





# RECEBIMENTO MERCADORIA



**EMPRESA DESTINATÁRIA**

Se o destinatário também for credenciado a emitir NF-e este armazenará o **arquivo** da NF-e.



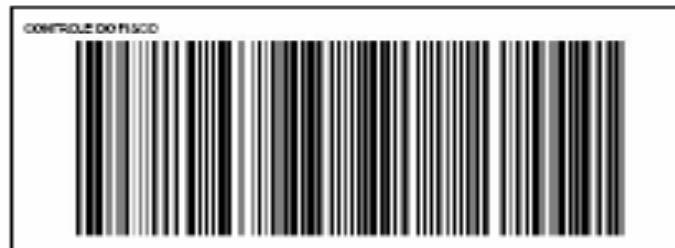
**Identificação do emitente**

Logotipo

(nome ou razão social, endereço, bairro, município, UF, telefone/fax e CEP)

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA   
1 - SAÍDA   
Nº 000.000.000 - FL1/n



SÉRIE 000

DATA DA OPERAÇÃO

REGIÃO ESTADUAL      INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIA      CNPJ

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: [WWW.PFE.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.PFE.FAZENDA.GOV.BR)  
00.0000.00.0000.0000.0000-00-00-000-000.000.000-000.000.000-0

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOMENCLATURA SOCIAL      CATEGORIA

ENDEREÇO      BAIRRO/CETURADO      CEP

MUNICÍPIO      FONE/FAX      UF      REGIÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

CIDADE      DATA DE SAÍDA

HORA DE SAÍDA

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS      VALOR DO ICMS      BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO      VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO      VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE      VALOR DO SEGURO      DESCOMPO      OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS      VALOR DO PI      VALOR TOTAL BAIXA

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL      FRETE POR CONTA      CÓDIGO ANTT      RAÇÃO DO VEÍCULO      UF      CNPJ/CPF

1 - ORIENTE   
2 - DESTINATÁRIO

ENDEREÇO      MUNICÍPIO      UF      REGIÃO ESTADUAL

QUANTIDADE      ESPÉCIE      MARCA      NUMERAÇÃO      RESERVAÇÃO      PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/ SERVIÇOS**

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	DTF	CFOP	UNIDADE	QTD	NUMERAO	V. TOTAL	ICMS DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. PIS/COFINS	ALICR

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO SOCIAL      VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS      BASE DE CÁLCULO DO ISSQN      VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO AO FISCO



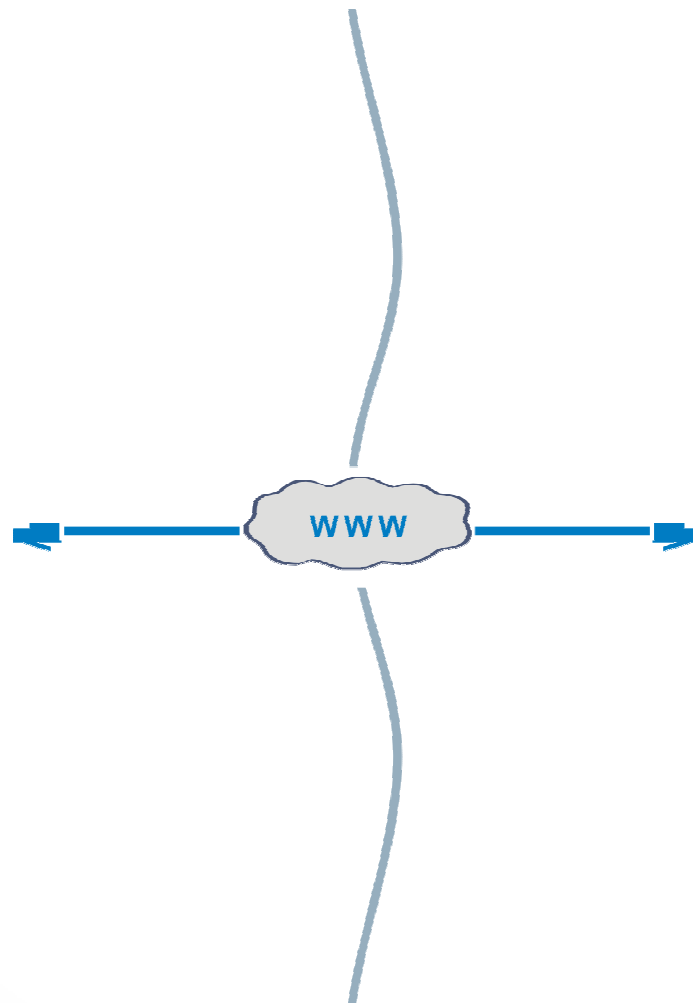
# CONSULTAR SITUAÇÃO



**FISCALIZAÇÃO**



**EMPRESA**



**RECEITA FEDERAL**



**SEFAZ ORIGEM**



# Consulta da NF-e

Nota Fiscal Eletrônica - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - Windows Internet Explorer

http://nfe.sefaz.ce.gov.br/pages/consulta/welcome.jsf

Google

Favoritos

Portal da Nota Fiscal Eletrônica


Nota Fiscal Eletrônica - ...

Página

Segurança

Ferramentas

PRODUÇÃO (NFE\_V2.22.0)

 **SEFAZ CEARÁ**  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Página Inicial

Portal Nacional NF-e


Downloads

Perguntas Frequentes

**Consulta NF-e**

Chave de acesso:

Código impresso ao lado:



Se não conseguir visualizar a imagem, clique aqui.

[Consulta Completa](#) [Consulta Resumida](#)

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará

Concluído

Internet | Modo Protegido: Ativado

100%



# Pontos Importantes

- **Substitui Nota Fiscal Modelo 1 e 1A;**
- **Arquivo Eletrônico Padrão XML;**
- **Assinatura Digital Padrão ICP Brasil;**
- **Cada NF-e é um documento autônomo;**
- **Envio pela Internet antes da saída da mercadoria da empresa;**
- **Envio por lotes de NF-e;**
- **Responsabilidade do contribuinte (emitente e destinatário);**



# DANFe:

(Documento Auxiliar da NF-e)

- **Não substitui a NF-e;**
- **Representação gráfica da NF-e;**
- **Contém chave de acesso para consulta da NF-e;**
- **Impresso em apenas 1 via;**
- **Para acompanhar trânsito da mercadoria;**
- **Para escrituração do destinatário que não emite NFe.**



**NFe**

**C O N T I N G Ê N C I A S**





# Em caso de contingência

- ✓ **Ocorre quando, por problemas técnicos, não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente:**
  - **SCAN;**
  - **Formulário de Segurança - FS;**
  - **Formulário de Segurança para Documento Auxiliar para impressão de DANFe – FS-DA;**
  - **DPEC – Declaração Prévia de Emissão em Contingência;**



# Contingência

- ✓ **SCAN – Sistema de contingência do Ambiente Nacional:**
  - **Geração de arquivo da NF-e a partir do sistema da empresa;**
  - **Utilização de série na faixa de uso exclusivo do SCAN (900 a 999);**
  - **Transmissão da NF-e para o SCAN e obtenção da autorização de uso;**
  - **Impressão do DANFE em papel comum.**





# Contingência

- ✓ **Formulário de Segurança (FS ou FSDA):**
  - **Deverá atender ao disposto no Convênio ICMS 58/1995 ou no Convênio 110/2008;**
  - **Expressão “DANFE em Contingência. Emitido por problemas técnicos”;**
  - **Emissão em duas vias, uma para o trânsito da mercadoria e outra para ficar com o emitente;**
  - **Transmissão em até 168 horas da emissão.**

Logotipo

Nome do Cliente  
Endereço do cliente  
CEP: 99999-999  
Fone: 9999999

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA  
2 - SAÍDA



\*\*\* CONTINGÊNCIA \*\*\*

Número de Operação

Inscrição Estadual

Prov. Sig. de Sigla, Território

CPF

Clave de acesso para consulta de autenticidade no site: [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

DESTINATÁRIO/EMITENTE

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Endereço		Banco/Cidade		CEP	
Município		UF		Inscrição Estadual	
Fone/Fax		UF		Hora de Saída	

FATURA

Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor	Fatura/Duplicata	Vencimento	Valor
------------------	------------	-------	------------------	------------	-------	------------------	------------	-------	------------------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPORTE

Base de Cálculo de IPI	Valor de IPI	Base de Cálculo de ICMST	Valor de ICMST	Valor Total dos Produtos
Valor de Frete	Valor de Seguro	Desconto	Outros encargos acessórios	Valor de IPI
			Valor Total da Nota	

TRANSPORTADOR/VOLUNTEER TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta <input type="checkbox"/> Cobrança	Grupo AVTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Variação	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cod. Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total das Serviços	Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



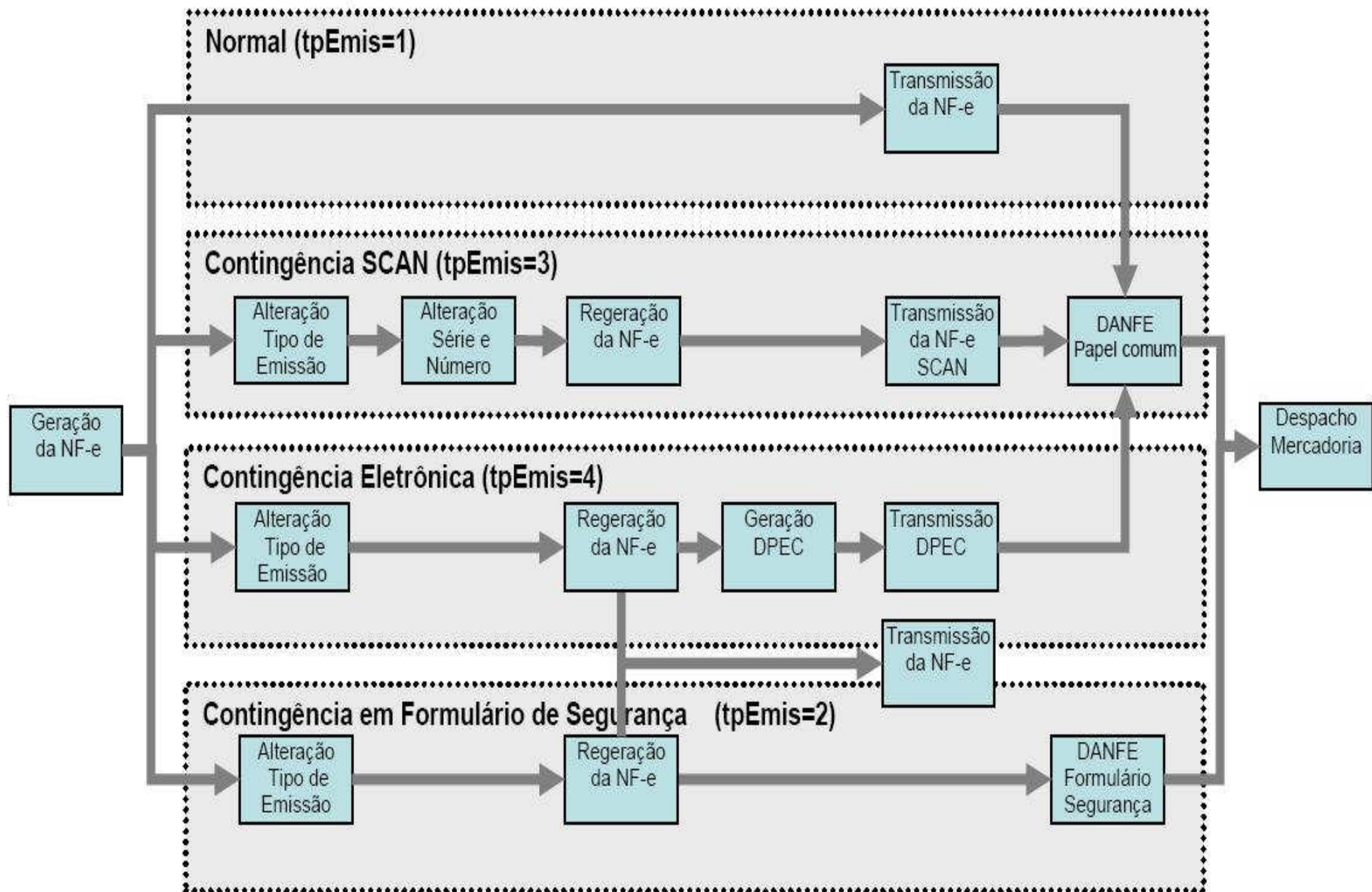


# Contingência

## ✓ DPEC (Contingência Eletrônica):

- Geração do arquivo da DPEC com informações das NF-e que compõe um lote;
- Envio do arquivo da DPEC para o Sistema de Contingência Eletrônica – SCE (Web Service ou via upload através de página WEB);
- Impressão dos DANFE das NF-e que constam do DPEC enviado ao SCE em papel comum:
- Expressão “DANFE impresso em contingência – DPEC regularmente recebido pela Receita Federal do Brasil”;
- Após a cessação dos problemas técnicos, transmissão das NF-e emitidas em Contingência Eletrônica para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação;

# Modelo operacional de transmissão da NF-e e emissão do DANFE







# Registro de passagem

- Toda NFe que acobertar operação interestadual de mercadoria ou relativa ao comércio exterior, estará sujeita ao registro de passagem eletrônico em sistema instituído por meio do Protocolo ICMS 10/2003.



## **A obrigatoriedade de emissão não se aplica**

- ✓ **Vendas Fora do Estabelecimento**
- ✓ **Sucata de Metal até 200 kg**
- ✓ **Estabelecimentos sem atividade últimos 12 meses**
- ✓ **Fabricantes de cachaça / vinho até R\$ 360.000,00**



---

# **Nota Fiscal Eletrônica**

## **Obrigatoriedade do Uso – Resumo**



# Obrigatoriedade de uso

- ✓ **Quem está obrigado a emitir NF-e?**
  - **As empresas que praticam as atividades previstas no Protocolo ICMS nº 10/07;**
  - **Atacadistas enquadrados pelo Decreto ICMS nº 29.560/08.**
  - **As empresas enquadradas nas CNAES do Protocolo 42/09 ainda não alcançadas pelo Protocolo 10/07.**





# Empresas Obrigadas -

01/04/2008

- fabricantes de cigarros;
- distribuidores ou atacadistas de cigarros;
- produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente.



# Empresas Obrigadas - 01/12/2008

- fabricantes de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;
- fabricantes de cimento;
- fabricantes, distribuidores e comerciante atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano;
- frigoríficos e atacadistas que promoverem as saídas de carnes frescas, refrigeradas ou congeladas das espécies bovinas, suínas, bufalinas e avícola;
- fabricantes de bebidas alcoólicas inclusive cervejas e chopes;
- fabricantes de refrigerantes;
- agentes que, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), vendam energia elétrica a consumidor final;
- fabricantes de semi-acabados, laminados planos ou longos, relaminados, trefilados e perfilados de aço;
- fabricantes de ferro-gusa.



# Empresas Obrigadas - 01/04/2009

- importadores de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;
- fabricantes e importadores de baterias e acumuladores para veículos automotores;
- fabricantes de pneumáticos e de câmaras-de-ar;
- fabricantes e importadores de autopeças;
- produtores, formuladores, importadores e distribuidores de solventes derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- comerciantes atacadistas a granel de solventes derivados de petróleo;



# Empresas Obrigadas - 01/04/2009

- produtores, importadores e distribuidores de lubrificantes e graxas derivados de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- comerciantes atacadistas a granel de lubrificantes e graxas derivados de petróleo;
- produtores, importadores, distribuidores a granel, engarrafadores e revendedores atacadistas a granel de álcool para outros fins;
- produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- produtores e importadores GNV – gás natural veicular;
- atacadistas de produtos siderúrgicos e ferro gusa;



# Empresas Obrigadas - 01/04/2009

- fabricantes de alumínio, laminados e ligas de alumínio;
- fabricantes de vasilhames de vidro, garrafas PET e latas para bebidas alcoólicas e refrigerantes;
- fabricantes e importadores de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;
- fabricantes e importadores de resinas termoplásticas;
- distribuidores, atacadistas ou importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
- distribuidores, atacadistas ou importadores de refrigerantes;
- fabricantes, distribuidores, atacadistas ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes;



# Empresas Obrigadas - 01/04/2009

- atacadistas de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- atacadistas de fumo beneficiado;
- fabricantes de cigarrilhas e charutos;
- fabricantes e importadores de filtros para cigarros;
- fabricantes e importadores de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos;
- processadores industriais do fumo.
  
- **Ver protocolo 87/2008...**



# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- fabricantes de produtos de limpeza e de polimento;
- fabricantes de sabões e detergentes sintéticos;
- fabricantes de alimentos para animais;
- fabricantes de papel;
- fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;
- fabricantes e importadores de componentes eletrônicos;
- fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;





# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;
- fabricantes e importadores de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;
- estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte;
- estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte;
- fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas;
- fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;





# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- fabricantes de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;
- fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados;
- fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;



# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo;
- atacadistas de café em grão;
- atacadistas de café torrado, moído e solúvel;
- produtores de café torrado e moído, aromatizado;
- fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
- fabricantes de defensivos agrícolas;
- fabricantes de adubos e fertilizantes;
- fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano;
- fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano;



# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- fabricantes de medicamentos para uso veterinário;
- fabricantes de produtos farmoquímicos;
- atacadistas e importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas;
- fabricantes e atacadistas de laticínios;
- fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais;
- fabricantes de tubos de aço sem costura;
- fabricantes de tubos de aço com costura;
- fabricantes e atacadistas de tubos e conexões em PVC e cobre;
- fabricantes de artefatos estampados de metal;



# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
- fabricantes de cronômetros e relógios;
- fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;
- fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais;
- fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;
- fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
- serrarias com desdobramento de madeira;
- fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria;



# Empresas Obrigadas - 01/09/2009

- fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;
- fabricantes e atacadistas de pães, biscoitos e bolacha;
- fabricantes e atacadistas de vidros planos e de segurança;
- atacadistas de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- concessionários de veículos novos;
- fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos;
- tecelagem de fios de fibras têxteis;
- preparação e fiação de fibras têxteis;”;



# Ampliação da Obrigatoriedade

42/2009

O Protocolo ICMS 42/09 objetiva escalonar a ampliação da obrigatoriedade de uso da NF-e de forma que, até o final de 2010, estejam alcançados por esta obrigatoriedade todos os contribuintes do ICMS que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

1. Desenvolvam atividade industrial
2. Desenvolvam atividade de comércio atacadista ou de distribuição
3. Pratiquem saídas de mercadorias com destino a outra unidade da Federação
4. Forneçam mercadorias para a Administração Pública





# **Nota Fiscal Eletrônica**

**Ações Previstas 2010**



## NF-e de 2ª Geração

---

- **É uma NF-e estruturada para registro de informações de todos os eventos ocorridos durante o ciclo de vida do documento fiscal.**





# Alterações da NF-e 2G

- atualização do leiaute da NF-e, com inclusão de novos campos, reorganização e
- eliminação de alguns campos existentes;
- - adequação do leiaute da NF-e para registrar as operações praticadas pelos
- contribuintes optantes do **SIMPLES NACIONAL**;
- - aperfeiçoamento das regras de validação dos campos da NF-e;
- - alteração do *Web Services* de envio de lote de NF-e e busca resultado de
- processamento do lote por conta da alteração da versão do leiaute da NF-e;
- - alteração da mensagem de retorno do *Web Services* de consulta protocolo da NF-e p/devolver o protocolo de uso /cancelamento.



# Alterações da NF-e 2G

- - adoção da versão 1.2 do SOAP;
- - uso do SOAP Header para a passagem das informações de controle dos *Web Services*. Além da eliminação do uso do cabeçalho e da alteração da versão de todos os *Web Services* para 2.0, a principal consequência desta alteração será a disponibilização de novos *Web Services* e alteração nas regras de validação das informações de controle da mensagem;
- - os novos *Web Services* e métodos serão identificados com o acréscimo de 2 no final do nome em uso atualmente, o WSDL serão o divulgados oportunamente pelas UF.
- - as mensagens de pedido e resposta dos WS não serão mais do tipo string; - incorporação do Manual de Contingência como anexo do Manual de Integração do Contribuinte.

## Comunicado - 08.10.2009

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NOVA VERSÃO

O ato COTEPE 39/2009, publicado hoje (**08/10/2009**), aprovou a versão 4.0 do Manual de Integração.

Este manual está disponível para download no seguinte endereço:

[http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Atos/Atos\\_Cotepe/2009/Manual\\_NFe\\_V400\\_2009-09-21.pdf](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/Atos/Atos_Cotepe/2009/Manual_NFe_V400_2009-09-21.pdf)

Informações importantes previstas no referido ato (e em conformidade com as decisões ocorridas nas RT-NF-e)

- 1) a versão 4.0 entra em vigor a partir de 01/ABRIL/2010;
- 2) a versão 3.0 (ato COTEPE 03/2009) será revogado em 01/OUTUBRO/2010;
- 3) ou seja, entre abril e setembro do próximo ano, os contribuintes poderão emitir NF-e baseado tanto na versão 3.0 como na versão 4.0.



# NF-e de 2ª Geração

**Informações do Emitente e Destinatário**  
+  
**Informações sobre Produtos Comercializados**  
+  
**Valores Totais e Impostos, etc.**  
+  
**Assinatura Digital do Emitente**

**Autorização de Uso ou Denegação**

**Cancelamento**

**Registro de Passagem Unidades Divisa**

**Confirmação Exportação pela Aduana**

**Registro de Veículo Detran**

**Elementos  
Primários  
NF-e**

**Eventos**



## Nf-e 2G - Eventos

---

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Autorização</b></li><li>▪ <b>Denegação</b></li><li>▪ <b>Cancelamento</b></li><li>▪ <b>Registros de saída</b></li><li>▪ <b>Registro de passagem</b></li><li>▪ <b>Internalização Suframa</b></li><li>▪ <b>Saída para exportação</b></li><li>▪ <b>Internalização no país (desembaraço)</b></li><li>▪ <b>Confirmação de recebimento</b></li><li>▪ <b>Desconhecimento da operação</b></li><li>▪ <b>Devolução de mercadoria</b></li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Desclassificação</b></li><li>▪ <b>Cancelamento de ofício</b></li><li>▪ <b>Reversão do cancelamento</b></li><li>▪ <b>Visto da NF-e</b></li><li>▪ <b>Carta de Correção</b></li><li>▪ <b>Carta de Correção de ofício</b></li><li>▪ <b>NF-e referenciada de ofício;</b></li><li>▪ <b>Registro de Veículos;</b></li><li>▪ <b>Outros</b></li></ul> |
|--|---|





# Sites de Consulta

## www.robortodiasduarte.com.br



ideas@work

## Roberto Dias Duarte

*SPED, NF-e, ERP, tecnologias, gestão & a Era do Conhecimento*

Início

O autor

Compre o livro

sobre o Livro

Videos

Obrigatoriedade da NF-e

Obrigatoriedade do SPED

Slides da Palestra

### Rejeição de NF-e emitidas em Contingência

By Roberto Dias Duarte | julho 27, 2009

As notas fiscais emitidas em [contingência](#) FS, FS-DA e DPEC devem ser transmitidas imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observando o prazo limite de transmissão estabelecido na legislação.

As NF-e emitidas no SCAN não precisam ser transmitidas para a SEFAZ de origem.

Caso ocorra a rejeição de alguma NF-e emitida em [contingência](#), o contribuinte deverá:

I – gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade desde que não se altere:

a) as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

b) a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

Procure no blog:

powered by

**Atualize seu navegador....**

Muita gente ainda usa o Internet Explorer 6.0, é extremamente lento!

Recomendo que atualizem seu [Internet Explorer](#) que utilizem o [Mozilla Firefox](#) ou [Google Chrome](#) navegador mais rápido é o Chrome. Teste surpreenda-se.

**O Fisco já está na Era do Conhecimento E você?**



## Fontes de Pesquisa

<http://www.sefaz.ce.gov.br>

<http://www.nfe.fazenda.gov.br>

<http://nfe.sefaz.ce.gov.br>

e-mail: [nf-e@sefaz.ce.gov.br](mailto:nf-e@sefaz.ce.gov.br)



**OBRIGADO !!!**

**Fabiano Moreira Ramos**  
**Gestor da Nota Fiscal Eletrônica**  
**SEFAZ – CE**

**[fabiano.ramos@sefaz.ce.gov.br](mailto:fabiano.ramos@sefaz.ce.gov.br)**

**Fone: (85) 3101-9151**